



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2021

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 09/2021 (processo SEI n. 0020813-18.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos nas dependências do TRE-RS, em diversos prédios, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **AMADOR E RODRIGUES – GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Lucimara dos Santos Amador, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 08-4-2023 a 07-4-2025, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7ª do contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8ª do contrato original e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 01 (de 28-3-2022), pela variação acumulada do IPCA, resultando nos valores atualizados que vigoram conforme segue abaixo:

Cláusula	Preço por coleta (R\$) De 22-3-2022 a 21-3-2023	Preço por coleta (R\$) A partir de 22-3-2023
7.1.1	138,18	145,92
7.1.2	110,54	116,73
7.1.3	90,64	95,72
7.1.4	55,27	58,37
7.2.1	77,38	81,71
7.2.2	30,95	32,68
7.2.3	30,95	32,68

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 09/2021 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000210, de 11-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Lucimara dos Santos Amador,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara dos Santos Amador, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 20/03/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1336812** e o código CRC **E0456CAC**.